

### Aviso

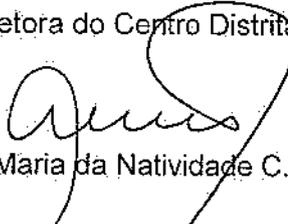
**Caducidade da Licença de Funcionamento N.º 18/2014/Setúbal, de 2 de julho de 2014, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado: “Forever By Your Side – Unipessoal, Lda.” propriedade da sociedade Forever By Your Side – Unipessoal, Lda., sito na Rua Santo Condestável, n.º 23 – B, freguesia da Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento N.º 18/2014/Setúbal, de 2 de julho de 2014, para a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, com a capacidade máxima autorizada de 80 utentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado: “Forever By Your Side – Unipessoal, Lda.” propriedade da sociedade Forever By Your Side – Unipessoal, Lda., sito na Rua Santo Condestável, n.º 23 – B, freguesia da Amora, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, por ter sido comunicado, em 2019-09-13, que a atividade foi cessada de forma definitiva, no estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 6 de janeiro de 2020

A Diretora do Centro Distrital de Setúbal



Maria da Natividade C. Coelho